



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2068, 19 de Junho de 2012.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2.011.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

039 - 04.122.0004.2004 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	60.000,00
069 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
080 - 12.361.0006.2008 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
044 - 08.122.0008.2014 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	30.000,00
081 - 15.452.0010.2021 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	60.000,00
203 - 04.122.0013.2024 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	3.000,00
210 - 18.541.0014.2025 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	4.000,00
Total		377.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada


ANULAÇÃO


050 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
078 - 12.361.0006.1011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	220.000,00
064 - 08.244.0008.2019 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
082 - 15.452.0010.2021 - 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
207 - 04.122.0013.2024 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
215 - 18.541.0014.2025 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total		377.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1922 de 29 de novembro 2.011.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de junho de 2012- 48º. Ano de emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você